



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, TRATOR DE ESTEIRAS, MINI CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO , RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PIPA para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, transporte de água e não potável, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições/especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, no que se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por hora trabalhada de máquinas pesadas no atendimento dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, transporte de água potável e não potável, adequação de vias e terraplanagens, adequação de plantas, gramas, etc. Dentre outros serviços da mesma natureza que virem a surgir no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

Justificamos ainda que os serviços serão executados parceladamente conforme demandas das secretarias em obras em todas as regiões do município. Salientamos aqui a possibilidade de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

surgirem demandas de serviços em dias chuvosos, pois, sabedores das condições de nosso município em épocas de grandes chuvas.

Visto que, além dos citados novas situações são possíveis de ocorrer, como, novos projetos, demandas da defesa civil, de ordem social. Tudo isso acarretando utilização de equipamentos além dos da frota municipal.

Outra situação comum de ocorrer são as quebras eventuais, passíveis de acontecerem, demandando de tempo e processos burocráticos para serem resolvidos.

Justificando que os equipamentos da frota municipal não conseguem atender a demanda de serviços e obras do município, visto a grande extensão territorial que o município possui, elevada quilometragem de estradas vicinais e investimentos diversos, tanto na área urbana, quanto rural.

O objeto proposto será de importante relevância na manutenção e conservação de estradas vicinais. Visando uma melhor trafegabilidade no escoamento das safras agrícolas, transporte escolar e demais atividades inerentes ao campo.

Será de suma importância no atendimento a obras já conveniadas com o Estado e a União, e, as demais obras do município, como já citados.

Justificamos ainda a solicitação de acervo técnico, responsável técnico e demais, para o bom andamento dos trabalhos e obras, evitando dessa maneira o retrabalho e contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços executados.

Contribuindo dessa maneira para a diminuição dos custos ao erário. Ainda, quanto aos valores que deram base aos preços médios desse termo de referencia foram obtidos em empresas do ramo e os contratos/atas vigentes.

Esses documentos encontram-se em anexo ao termo.

Para justificar os valores base do edital solicitamos orçamentos de empresas do ramo e as atas de registros de preços anteriores com valores corrigidos pelo IGP-M (FGV). Corrigindo os valores dos itens desde o início do contrato ate a data atual.

Ainda, para demonstrar os valores do item MOTONIVELADORA se baseamos em propostas de preços desse mesmo item coletadas no site do banco de preços/preços públicos/pesquisa. Endereço e uso desses disponibilizado pela empresa a administração municipal através de LOGIN E SENHA.

Para o item motoniveladora buscamos equacionar o valor dentro de uma media local e regional para estipular um valor justo para que esse novo certame não se de frustrado como o anterior. Já que os fornecedores alegaram e justificaram que os preços usados estavam impraticáveis.



3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A modalidade dar-se-á por PREGÃO ELETRONICO e o critério de julgamento será o de POR MENOR PREÇO POR ITEM, visto que poderá ocorrer varias empresas na disputa oferecendo assim uma maior competitividade.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante
- ✓ **Certidão de registro da licitante** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado;
- ✓ **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA e/ou CAU), **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado
- ✓ Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, deverá ser mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social
- ✓ Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público, privado ou pessoa física, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, de no mínimo 20%, conforme ANEXO – I - ACERVO.
- ✓ O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU, referente a serviços executados pela empresa licitante e vinculados ao responsável técnico indicado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- ✓ O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, caso solicitado como forma de diligência
- ✓ O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

5 – INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ – APROVADAS

Para esse item não há necessidade de marcas pré-aprovada.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os locais da execução dos serviços serão determinados pela administração e constarão nas ORDEM DE SERVIÇOS emitidas ao fornecedor/contratada. Serão executados em todo o território do município conforme necessidade e cronograma das secretarias. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato para uma maior rapidez desses. Essa situação será determinada pela administração e constará nas ORDEM DE SERVIÇOS.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os EQUIPAMENTOS/ITENS deverão ser apresentados no local de execução dos serviços em um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela secretaria ou departamento.

Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades finais.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12(doze) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os equipamentos/itens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.
- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A CONTRATADA deverá entregar os objetos recuperados em perfeito estado de conservação de acordo com a avaliação.
- A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
- A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;
- A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;
- A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal deverá enviar relatório (DIÁRIO DE BORDO) das horas executadas/ prestadas no período, e deverão serem conferidas e assinadas pelo fiscal responsável do órgão, conforme nomeado no contrato;
- Deverá Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas;
- Deverá atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo.
- executar o objeto diretamente, sendo, vedada a subcontratação;
- A hora trabalhada será de 60(sessenta) minutos;
- A CONTRATADA deverá fornecer lista dos equipamentos a serem fornecidos, contendo:
 - ✓ Nomenclatura do equipamento/máquina;
 - ✓ Ano de fabricação (exigido no edital);
 - ✓ Marca, modelo e número de série;
 - ✓ **EXEMPLO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR, HYUNDAI, XCMG, ANO XXXX, SERIE Nº1234567890;**
- ❖ **ESSA DESCRICAO POSTERIORMENTE DEVERÁ CONSTAR NO TOPO DO DIARIO DO EQUIPAMENTO JUNTAMENTE COM O NOME DO OPERADOR , CPF E CNH**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(Nº, CATEGORIA E DATA DE VENCIMENTO).

❖ **A CONTRATADA deves levar copia simples de documento (nota fiscal/outros) do equipamento que comprovem os dados do equipamento no contrato.**

❖ **OBS:** No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos ate os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional;

- Os itens deverão estar de acordo com o objeto proposto;
- Atender as solicitações dos fiscais designados pela administração;
- Atender as normas de segurança e demais leis trabalhistas;
- Fornecer equipamentos de proteção individual de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor;
- Registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente com o objeto desta licitação;

Na emissão da nota fiscal deves ser juntado o laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deves constar:

- ✓ **Local onde os serviços foram executados;**
- ✓ **As medições e descrições dos serviços efetuados;**
- ✓ **Total de horas utilizadas.**

Os equipamentos deves ser identificados com a logo da empresa e com os dizeres “ A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO”.

DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deves receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- A CONTRATANTE deves verificar minuciosamente, no prazo fixado, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

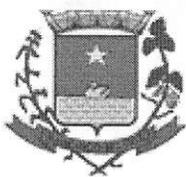
conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- A CONTRATANTE deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	76151	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS200,00	RS\$400.000,00
02	76152	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	1000	HORAS	RS261,02	RS\$261.020,00
03	76153	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG.	1000	HORAS	RS189,79	RS\$189.790,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.				
04	76154	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS191,62	RS383.240,00
05	76155	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS158,68	RS317.360,00
06	76156	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 (DEZESSEIS)TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170HP. CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	HORAS	RS210,64	RS421.280,00
07	76157	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL, COM PBT MINIMO DE 23000 KG; TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20000(VINTE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRA, ESPARGIDOR TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO, ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO, MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO, AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTATICA OU SIMILIAR; AUXILIAR(AJUDANTE) DO MOTORISTA PARA AGUAÇÃO DE CANTEIROS E OUTROS; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000. CAMINHAO DO TIPO BOMBEIROS.	1000	HORAS	RS210,00	RS210.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$2.182.690,00(dois milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais)

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos *equipamentos/itens*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores designados a baixo, suas respectivas secretarias ou departamentos, documentação pessoal e telefones para contato, segue:

ICLAIR DARROS, CPF Nº 283.805.179-20, DIRETOR DO DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS;

ILSON MOREIRA, CPF Nº, TELEFONE (46)984087854, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS;

LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, TELEFONE (46) 35272137, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- ❖ OBS: O SENHOR LIODACIR A. DIAS AJUDARA EXCLUSIVAMENTE NA FISCALIZACAO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS PELA CONTRATADA.

OBS: PODERA SER NOMEADOS OUTROS FISCAIS A CRITERIO DA ADMINISTRAÇÃO.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- – Data de envio do termo 20/01/2021.
- – Secretaria Municipal de Administração.
- – Nome do elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO.
- – Telefone para Contato: (46) 991047801.
- – Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



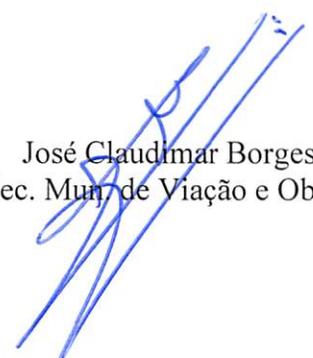
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021.

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


José Claudimar Borges
Sec. Mun. de Viação e Obras

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	UNIDADE	EMPRESA 1 HBM engenharia	EMPRESA 2 PAULO R. KRAUSE	EMPRESA 3 PREGAO 207/2019/IGPM	EMPRESA 4 PREGAO 155/2018/IGPM	EMPRESA 5 BANCO DE PREÇOS	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
01	HORAS	R\$230,00	R\$200,00	R\$201,85	XXXX	XXXX	01	R\$200,00
02	HORAS	R\$335,00	R\$310,00	R\$261,02	XXXX	XXXX	01	R\$261,02
03	HORAS	R\$200,00	R\$190,00	R\$189,79	XXXX	XXXX	01	R\$189,79
04	HORAS	R\$190,00	R\$190,00	R\$194,86	XXXX	XXXX	03	R\$191,62
05	HORAS	R\$230,00	R\$175,00	R\$158,68	XXXX	R\$163,90	01	R\$158,68
06	HORAS	R\$310,00	R\$290,00	XXXX	R\$210,64	R\$315,90	01	R\$210,64
07	HORAS	R\$220,00	R\$200,00	XXXX	XXXX	XXXX	02	R\$210,00

OBS:

Para os valores do pregão nº207/2019 e pregão nº155/2018 os valores foram reajustados conforme índice do IGP –M (FGV) no site do BANCO CENTRAL. O Índice Geral de Preços – Mercado também é utilizado como o indexador de contratos de empresas prestadoras de serviços.

Para o item 06 – motoniveladora procurou adequar o preço a fim de evitar que essa nova licitação acabe dando deserta para esse item, como demonstrado em documentação anexa a esse.

CRITERIOS USADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS VALORES USADOS NO TERMO.

Para os itens:

- 01 - Usamos como parâmetro de preço o valor referente ao orçamento da empresa PAULO R. KRAUSE.
- 02 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 207/2019.
- 03 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 207/2019.
- 04 - Usamos como parâmetro de preço a media de orçamentos.
- 05 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 207/2019.
- 06 - Usamos como parâmetro de preço o reajuste referente ao pregão 155/2018.
- 07 - Usamos como parâmetro de preço a media dos orçamentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - ACERVO TÉCNICO

ITEM	MÁQUINA	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA TOTAL	QUANTIDADE HORA/MÁQUINA ACERVADA
01	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u><i>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</i></u> - Escavação e carga em material de 1º categoria. - Escavação e carga em material de 2º categoria. - Remoção mecanizada de barreira. - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Limpeza e desassoreamento de rios e lagos. - Adequação de estradas rurais. - Adequação de aterro sanitário.	2000	400
02	TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	<u><i>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</i></u> - Escavação e carga em material de 1º categoria. - Escavação e carga em material de 2º categoria. - Remoção mecanizada de barreira. - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Limpeza e desassoreamento de rios e lagos. - Adequação de estradas rurais. - Adequação de aterro sanitário.	1000	200



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo relacionados</u> - FREZAGEM - VARRIÇÃO MECÂNICA - REMOÇÃO MECÂNICA DE BARREIRA	1000	200
04	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo relacionados</u> - Adequação de estradas rurais. - Cascalhamento. - Regularização e compactação de subleito.	2000	400
05	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</u> - Escavação e carga em material de 1º categoria. - Escavação e carga em material de 2º categoria. - Remoção mecanizada de barreira. - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Limpeza e desassoreamento de rios e lagos. - Adequação de estradas rurais. - Adequação de aterro sanitário.	2000	400
06	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 16 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170 HP, CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	<u>A licitante deverá comprovar a execução de, no mínimo, 03(três) dos serviços abaixo relacionados:</u> - Limpeza e retirada de camada vegetal. - Adequação de estradas rurais. - Adequação de aterro sanitário. - cascalhamento. - regularização de subleito. - espalhamento e conformação de bota fora.	2000	400

obs: 20 % da quantidade de horas por tipo de máquina.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019

REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

VIGÊNCIA: 28/11/2019 A 26/11/2020

DETENTOR DA ATA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ nº: 14.056.615/0001-44

FONE: 46999314176

TV AMETISTA, 122, CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019 - Processo nº 881/2019

Aos vinte e oito dias de novembro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão nº 207/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 27/11/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, sediada na TV AMETISTA, 122 Q 1237 L 10 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do RG nº 64700960 e do CPF nº 033.924.409-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca do equipamento	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	70725	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	LIU GONG	Hora	2.000,00	159,00
001	3	70727	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, FREZADORA DE ASFALTO E PERFURADOR DE SOLO), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	NEW HOLLAND	Hora	1.000,00	149,50
001	4	70728	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	DYNAPAC	Hora	2.000,00	153,50
001	5	70729	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA	CAT	Hora	2.000,00	125,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		FRONTAL DE 0,95 M², ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 1.024.500,00 (um milhão, vinte e quatro mil e quinhentos reais).

1.3. No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os locais da execução dos serviços serão determinados pela Secretaria de Viação e Obras e constarão na ORDEM DE SERVIÇOS emitida e entregue a DETENTORA DA ATA. Serão executados em todo o território do município de Francisco Beltrão conforme necessidade e cronograma das secretarias. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento previsto no contrato para viabilizar maior rapidez na execução. Essa situação será determinada pela administração e constará na ORDEM DE SERVIÇOS.

3.2. Os EQUIPAMENTOS deverão ser apresentados no local de execução dos serviços em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela secretaria municipal solicitante. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades fins.

3.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes nesta ata e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por anexar junto a Nota Fiscal, o relatório do diário de horas, devidamente preenchido e assinado pelo operador, referente as horas descritas na Nota Fiscal e Ordem de Serviço, sendo vedada a entrega de diário de horas no horário "Britânico".

3.5. A DETENTORA DA ATA deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido a punho pelo operador em todos os equipamentos, na qual deve constar o serviço realizado, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do operador da máquina/equipamento e/ou representante da empresa e pelo fiscal indicado pelo Município.

3.6. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA DETENTORA DA ATA:

A DETENTORA DA ATA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos na ata SRP e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, previstas na legislação em vigor;
- b) Fornecer registro do profissional de segurança do trabalho junto ao órgão da categoria;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste, os serviços não aprovados pelo fiscal do município;
- d) Comunicar ao Contratante no prazo máximo de 04 (quatro) horas após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Garantir a qualidade dos serviços executados;
- g) Manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;
- h) Juntamente a nota fiscal mensal, deverá enviar relatório (DIÁRIO DE BORDO) das horas executadas/prestadas no período, que deverão ser conferidas e assinadas pelo fiscal responsável do órgão, conforme nomeado no contrato;
- i) Atender as solicitações dos fiscais designados pela administração;
- j) Substituir os equipamentos avariados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas quando não resolvido os problemas;
- k) Atender as solicitações da administração quanto à documentação dos operadores, equipamentos e diários de bordo;
- l) A hora trabalhada será de 60(sessenta) minutos;
- m) O equipamento deverá possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando;
- n) Na emissão da nota fiscal deverá ser juntado o laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde devesse constar:
 - Local onde os serviços foram executados;
 - As medições e descrições dos serviços efetuados;
 - Total de horas utilizadas.
- o) Os equipamentos deverão ser identificados com a logomarca da empresa e com os dizeres "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO";
- p) A DETENTORA DA ATA deverá assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores, representantes e operadores de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

máquinas/equipamentos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

4.2. DO CONTRATANTE:

- a) Comunicar à DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA DA ATA, através de comissão/servidores/fiscais especialmente designados;
- c) Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.3. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66Ç**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente ATA SRP ocorrerão por conta dos recursos próprios do município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
360	03.002	04.122.0404.2003	3.3.90.39.14.00
5590	11.001	15.452.1501.2.081	
6200	09.001	26.782.2002.2.086	
6060		26.782.2002.2.085	

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1 Caberá ao Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE** portador do R.G. nº 64700960 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.924.409-73, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidores: NELSON VENZO, CPF Nº 956.026.749-34, TELEFONE (46) 991047801 E (46) 35272136, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS; ILSO MOREIRA, CPF Nº, TELEFONE (46)984087854, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS; LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF Nº, TELEFONE (46) 35272137, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portadora do RG nº 5.285.238-2.

6.4. O responsável técnico pelos serviços indicado pela DETENTORA DA ATA é o senhor WILSON JOSÉ INOCÊNCIO JUNIOR, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-133408/D, e portador do CPF sob o nº 047.252.269-80.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores conforme ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 207/2019** e a proposta da DETENTORA DA ATA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 207/2019**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

DETENTORA DA ATA
PAULO ROBERTO KRAUSE
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

JOSE CLAUDIMAR BORGES



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/01/2021 - 16:10

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2019
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 159,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,26947210
Valor percentual correspondente	26,947210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 201,85 (REAL) ✓

PA Carregadeira de Rodas;

LOTE 01

ITEM 01

Pregão 207/2019.

VENZO



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/01/2021 - 16:13

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2019
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 149,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,26947210
Valor percentual correspondente	26,947210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 189,79 (REAL)

Mini Carregadeira.

LOTE 01

ITEM 03 ;

PREGÃO 207 / 2019

Valeo



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/01/2021 - 16:14

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2019
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 153,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,26947210
Valor percentual correspondente	26,947210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 194,86 (REAL)

Rolo Compactador Vibratório c/ Pé de Carneiro

LOTE 01

ITEM 04;

PREGÃO 207/2019

VENZO



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/01/2021 - 16:15

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	10/2019
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 125,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,26947210
Valor percentual correspondente	26,947210 %
Valor corrigido na data final	R\$ 158,68 (REAL)

RETROESCRUDEIRA C/ TRACÇÃO 4X4

LOTE 01

ITEM 05

PREGÃO 207/2019

VENZO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019

REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de trator de esteira para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 28/11/2019 A 26/11/2020

DETENTOR DA ATA:

HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº: 12.695.344/0001-41

FONE: (41) 3555-1505

RUA BERNARDO MAROCHI, 812 - CEP: 83.608-661 - BAIRRO: FERRARIA

CAMPO LARGO - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019 - Processo nº 881/2019

Aos vinte e oito dias de novembro de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão nº 207/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 27/11/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sediada na RUA BERNARDO MAROCHI, 812 - CEP: 83.608-661- BAIRRO FERRARI, na cidade de CAMPO LARGO/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.695.344/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador senhor Joares Simões Hellman, portador de RG nº 3.979.914-6-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.915.489-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de trator de esteira para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca do equipamento	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	2	70726	TRATOR ESTEIRAS COM RÍPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2007.	Komatsu	Hora	1.000,00	209,00

Valor total da Ata R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

1.3. No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão de obra especializada, transporte dos equipamentos até os locais dos serviços, refeições, hospedagem, combustíveis, manutenções, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/02/2021 - 10:02

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2019
Data final	11/2020
Valor nominal	R\$ 209,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,24890850
Valor percentual correspondente	24,890850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 261,02 (REAL)

TRATOR de ESTEIRAS;

LOTE 01;

ITEM 02;

PREGÃO 207/2019.

leite

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário

VIGÊNCIA: 21/08/2018 A 20/08/2019

DETENTOR DA ATA:

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME

CNPJ nº: 14.056.615/0001-44

FONE: 46999314176

TV AMETISTA, 122, CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA

Francisco Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 - Processo nº 607/2018

Aos vinte e um dias de agosto de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 155/2018, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 17/08/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME, sediada na TV AMETISTA, 122, CEP: 85605352 - bairro VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.615/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do RG nº 64700960-SSP-PR e do CPF nº 033.924.409-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2, para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca do equipamento	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	63999	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³. Ano de fabricação acima de 2010	SANY	HORA	2.000,00	208,00
01	2	64000	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP. Ano de fabricação acima de 2010	FOTON	HORA	2.000,00	157,00
01	3	64001	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010	DYNAPAC	HORA	1.500,00	148,50
01	4	64002	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 170 CV capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010	VW	HORA	2.000,00	114,00
01	5	64003	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010	VOLVO	HORA	1.000,00	100,90

Valor total da Ata R\$ 1.281.650,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinqüenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



Calculadora do cidadão

Acesso público
11/01/2021 - 16:43

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	08/2018
Data final	12/2020
Valor nominal	R\$ 157,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,34167720
Valor percentual correspondente	34,167720 %
Valor corrigido na data final	R\$ 210,64 (REAL)

MOTONIVELADORA 14 TONELADAS;

LOTE 01

ITEM 2

PREGÃO 155/2018

Kenzo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PAULO ROBERTO KRAUSE EIRELI – CNPJ nº 14.056.615/0001-44. LOTE 01, ITENS 02 R\$ 156,50; 03 R\$ 120,20; 04 R\$ 106,30. TOTAL R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).
ITEM 01 - DESERTO
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.

Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

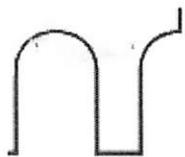


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II- ORÇAMENTOS

EMPRESA	RESPONSÁVEL
HBM ENGENHARIA	ANDRE LUIS BELLEI
DM SPRINGER TERRAPLANAGEM (BANCO DE PREÇOS)	MARLI M. S. SPRINGER
MAQ CONSTRUTORA	PAULO R. KRAUSE
PREGÃO Nº207/2019 (IGP-M FGV)	JOSE CLAUDIOMAR BORGES
PREGAO Nº207/2019 (IGP-M FGV)	JOSE CLAUDIOMAR BORGES
PREGAO Nº155/2018 (IGP –M FGV)	ADMINISTRAÇÃO



Corbélia, 06 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor (a),

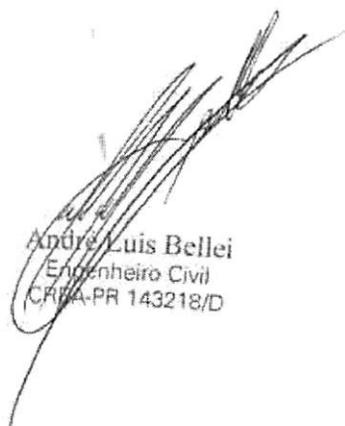
Vimos por meio desta apresentar proposta para prestação de serviços de hora máquina ao município de Francisco Beltrão.

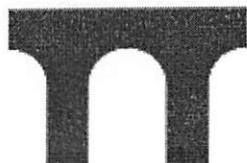
Descrição	Quantidade /horas	Preço Unitário	Valor Total R\$
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL DE 11 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 130 HP, CAPACIDADE MINIIMA DA CAÇAMBA DE 1,5 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	1000	R\$ 335,00	R\$ 335.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	R\$ 190,00	R\$ 380.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170 HP. CABINE FECHADA; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	R\$ 310,00	R\$ 620.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL E NÃO POTAVEL, COM PBT MINIMO DE 23000 KB; TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20000 (VINTE MIL) LITROS; REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRA; ESPARGIDOR TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO; ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO; MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO; AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTATICA OU SEMILIAR; AUXILIAR (AJUDANTE) DO MOTORISTA PARA AGUAÇÃO DE CANTEIROS E OUTROS; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000; CAMINHAO DO TIPO BOMBEIROS.	1000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00

Ficamos no aguardo do retorno e à disposição para eventuais dúvidas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.


André Luis Bellei
Engenheiro Civil
CREA-PR 143218/D



DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA**CNPJ: 17.918.712/0001-97****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI****PREGÃO Nº 03/2020****Processo Administrativo nº 23240.000644/2020-22**

Pelo presente a empresa DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA, CNPJ 17.918.712/0001-97, estabelecida na Rua AJURICABA, 46, BAIRRO ITALIANA, CEP 98280-000, em PANAMBI-RS, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos de referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2020 Processo nº 23240.000644/2020-22, disponíveis online no site www.comprasnet.gov.br, bem como com promete-se a executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência desta ata, que será de 1 ano após a assinatura do presente termo.

a) Proposta de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS IFFAR CAMPUS PANAMBI					
1	Serviço com retroescavadeira tracionada potência mínima de 75 hp, ano de fabricação a partir de 2010, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	40	HORA MAQUINA	R\$ 163,90	R\$ 6.556,00
2	Serviços com Caminhão Caçamba abastecido e com operador. Serviço de locação de Caminhão Caçamba diesel mínimo 180 CV, inclusive operador, caçamba de no mínimo 7,00 m³, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração	25	HORA MAQUINA	R\$ 205,90	R\$ 5.147,50
ITENS IFFAR CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL					

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

5	<p>Serviço com escavadeira hidráulica esteira (concha de no mínimo 1,3 m³ e peso mínimo do equipamento de 21 toneladas), para destocamento, com carregamento de material sobre caçamba (tocos, galhos, entulho, solo, etc...), abertura de valos de drenagem, limpeza de valos de drenagem, construção de pequenos açudes ou lagoas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.</p>	50	HORA MAQUINA	R\$ 353,30	R\$ 17.665,00
6	<p>Serviço com Trator de Esteira para destocamento, construção de açude ou lagoa, conserto de barragem e/ou vertedouro, aplainamento e/ou nivelamento de solo, equipamento com lâmina frontal com largura mínima de 4,0 metros e 1,0 metro de altura, largura mínima da esteira de 600 mm, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.</p>	50	HORA MAQUINA	R\$ 304,90	R\$ 15.245,00
7	<p>Serviço de transporte interno de material retirado de assoreamento, solo removido, tocos, galhos, entulho, com caçamba basculante com capacidade mínima de 7,0 (sete) m³, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.</p>	400	M ³	R\$ 13,10	R\$ 5.240,00

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

8	Serviço de motoniveladora, equipamento com lâmina nova, articulada, lâmina deslizante e escarificador traseiro, com horímetro devidamente funcionando para controle das horas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	30	HORA MAQUINA	R\$ 315,90	R\$ 9.477,00
9	Serviço com retroescavadeira tracionada potência mínima de 75 hp, ano de fabricação a partir de 2010, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	50	HORA MAQUINA	R\$ 163,90	R\$ 8.195,00
ITENS IFFAR CAMPUS SANTO ÂNGELO					
10	Serviço com retroescavadeira tracionada potência mínima de 75 hp, ano de fabricação a partir de 2010, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	100	HORA MAQUINA	R\$ 163,90	R\$ 16.390,00
11	Serviços com Caminhão Caçamba abastecido e com operador. Serviço de locação de Caminhão Caçamba diesel mínimo 180 CV, inclusive operador, caçamba de no mínimo 7,00 m³, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração	60	HORA MAQUINA	R\$ 205,90	R\$ 12.354,00

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

13	Serviço com escavadeira hidráulica esteira (concha de no mínimo 1,3 m ³ e peso mínimo do equipamento de 21 toneladas), para destocamento, com carregamento de material sobre caçamba (tocos, galhos, entulho, solo, etc...), abertura de valos de drenagem, limpeza de valos de drenagem, construção de pequenos açudes ou lagoas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	100	HORA MAQUINA	R\$ 353,30	R\$ 35.330,00
14	Serviço com Trator de Esteira para destocamento, construção de açude ou lagoa, conserto de barragem e/ou vertedouro, aplainamento e/ou nivelamento de solo, equipamento com lâmina frontal com largura mínima de 4,0 metros e 1,0 metro de altura, largura mínima da esteira de 600 mm, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	30	HORA MAQUINA	R\$ 304,90	R\$ 9.147,00
16	Serviço de motoniveladora, equipamento com lâmina nova, articulada, lâmina deslizante e escarificador traseiro, com horímetro devidamente funcionando para controle das horas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	30	HORA MAQUINA	R\$ 315,90	R\$ 9.477,00
ITENS IFFAR CAMPUS JAGUARI					

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

17	Serviço com retroescavadeira tracionada potência mínima de 75 hp, ano de fabricação a partir de 2010, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	15	HORA MAQUINA	R\$ 164,00	R\$ 2.460,00
18	Serviços com Caminhão Caçamba abastecido e com operador. Serviço de locação de Caminhão Caçamba diesel mínimo 180 CV, inclusive operador, caçamba de no mínimo 7,00 m³, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração	10	HORA MAQUINA	R\$ 205,99	R\$ 2.059,90
20	Serviço com escavadeira hidráulica esteira (concha de no mínimo 1,3 m³ e peso mínimo do equipamento de 21 toneladas), para destocamento, com carregamento de material sobre caçamba (tocos, galhos, entulho, solo, etc...), abertura de valos de drenagem, limpeza de valos de drenagem, construção de pequenos açudes ou lagoas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	10	HORA MAQUINA	R\$ 353,30	R\$ 3.533,00
ITENS IFFAR CAMPUS JULIO DE CASTILHOS					
21	Serviço com retroescavadeira tracionada potência mínima de 75 hp, ano de fabricação a partir de 2010, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	40	HORA MAQUINA	R\$ 163,90	R\$ 6.556,00

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

22	Serviços com Caminhão Caçamba abastecido e com operador. Serviço de locação de Caminhão Caçamba diesel mínimo 180 CV, inclusive operador, caçamba de no mínimo 7,00 m ³ , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração	25	HORA MAQUINA	R\$ 205,90	R\$ 5.147,50
25	Serviço com escavadeira hidráulica esteira (concha de no mínimo 1,3 m ³ e peso mínimo do equipamento de 21 toneladas), para destocamento, com carregamento de material sobre caçamba (tocos, galhos, entulho, solo, etc...), abertura de valos de drenagem, limpeza de valos de drenagem, construção de pequenos açudes ou lagoas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	25	HORA MAQUINA	R\$ 353,30	R\$ 8.832,50
26	Serviço com Trator de Esteira para destocamento, construção de açude ou lagoa, conserto de barragem e/ou vertedouro, aplainamento e/ou nivelamento de solo, equipamento com lâmina frontal com largura mínima de 4,0 metros e 1,0 metro de altura, largura mínima da esteira de 600 mm, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	25	HORA MAQUINA	R\$ 304,90	R\$ 7.622,50
27	Serviço de transporte interno de material retirado de assoreamento, solo removido, tocos, galhos, entulho, com caçamba basculante com capacidade mínima de 7,0 (sete) m ³ , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	25	M ³	R\$ 13,15	R\$ 328,75

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

28	Serviço de motoniveladora, equipamento com lâmina nova, articulada, lâmina deslizante e escarificador traseiro, com horímetro devidamente funcionando para controle das horas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	25	HORA MAQUINA	R\$ 315,90	R\$ 7.897,50
ITENS IFFAR CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN					
35	Serviço de transporte interno de material retirado de assoreamento, solo removido, tocos, galhos, entulho, com caçamba basculante com capacidade mínima de 7,0 (sete) m ³ , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	50	M ³	R\$ 13,15	R\$ 657,50
ITENS 3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA -PORTO ALEGRE					
37	Serviço com retroescavadeira tracionada potência mínima de 75 hp, ano de fabricação a partir de 2010, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	50	HORA MAQUINA	R\$ 163,90	R\$ 8.195,00
38	Serviços com Caminhão Caçamba abastecido e com operador. Serviço de locação de Caminhão Caçamba diesel mínimo 180 CV, inclusive operador, caçamba de no mínimo 7,00 m ³ , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração	50	HORA MAQUINA	R\$ 205,90	R\$ 10.295,00

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

41	Serviço com escavadeira hidráulica esteira (concha de no mínimo 1,3 m³ e peso mínimo do equipamento de 21 toneladas), para destocamento, com carregamento de material sobre caçamba (tocos, galhos, entulho, solo, etc...), abertura de valos de drenagem, limpeza de valos de drenagem, construção de pequenos açudes ou lagoas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	50	HORA MAQUINA	R\$ 353,30	R\$ 17.665,00
42	Serviço com Trator de Esteira para destocamento, construção de açude ou lagoa, conserto de barragem e/ou vertedouro, aplainamento e/ou nivelamento de solo, equipamento com lâmina frontal com largura mínima de 4,0 metros e 1,0 metro de altura, largura mínima da esteira de 600 mm, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração, por conta do contratado, com operador.	50	HORA MAQUINA	R\$ 304,90	R\$ 15.245,00
43	Serviço de transporte interno de material retirado de assoreamento, solo removido, tocos, galhos, entulho, com caçamba basculante com capacidade mínima de 7,0 (sete) m³, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	400	M³	R\$ 13,15	R\$ 5.260,00

DM SPRINGER TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.918.712/0001-97

44	Serviço de motoniveladora, equipamento com lâmina nova, articulada, lâmina deslizante e escarificador traseiro, com horímetro devidamente funcionando para controle das horas, com transporte do equipamento até o local designado pela Administração por conta do(a) contratado (a), com operador.	50	HORA MAQUINA	R\$ 315,90	R\$ 15.795,00
					R\$ 267.773,65

Valor total por extenso: DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Declaro que a presente proposta de preços está (ão), incluídos todos os impostos, taxas.

Prazo de validade da proposta 60 dias a contar da data de apresentação da Proposta.

• Dados Bancários

Banco: SICOOB AG: 3036-8 CC: 35.372-8

• Contato

Telefone/Fax: (55) 9 9922 3929

E-mail: marlispringer2013@gmail.com

• Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)

Nome completo: Marli Marlise Schneider Springer CPF: 953.447.990-

04 Identidade: 2074917911 Cargo/função: Empresaria

Em ail: marlispringer2013@gmail.com

Panambi/RS, 28 de outubro de 2020.

Marli Marlise S. Springer
Marli Marlise Schneider Springer
CPF: 953.447.990-04

BANCODE PREÇOS.com.br / Preços Públicos / Pesquisas
11/01/2021 17:06hs

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR.

SEGUE ABAIXO VALORES DE HORA MAQUINA CONFORME SOLICITADO:

Descrição	Quantidade /horas	Preço Unitário	Valor Total R\$
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL DE 11 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 130 HP, CAPACIDADE MINIMI DA CAÇAMBA DE 1,5 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	200,00	400.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2010.	1000	310,00	310.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, COM CAÇAMBA), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1000	190,00	190.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	190,00	380.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 07 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,95 M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	175,00	350.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170 HP. CABINE FECHADA; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	2000	290,00	580.000,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHAO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL E NÃO POTAVEL, COM PBT MINIMO DE 23000 KB; TRAÇÃO 6X4; POTENCIA MINIMA DE 250 HP; TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 20000 (VINTE MIL) LITROS;REGUA DE AGUAÇÃO TRASEIRA; ESPARGIDOR TRASEIRO DO TIPO RABO DE PAVÃO; ESPARGIDOR DIANTEIRO DO TIPO BICO DE PATO; MANGUEIRAS DO TIPO BOMBEIRO; AUTO ABASTECIDO COM BOMBA DO TIPO HIDROSTATICA OU SEMILIAR; AUXILIAR (AJUDANTE) DO MOTORISTA PARA AGUAÇÃO DE CANTEIROS E OUTROS; ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2000; CAMINHAO DO TIPO BOMBEIROS.	1000	200,00	200.000,00



OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER VISTORIADOS NO PATIO DA GARAGEM/OFCINA
ANTES DO INICIO DOS PRIMEIROS SERVIÇOS SOLICITADOS.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Janeiro de 2021.

Assinatura/Carimbo

Dados da empresa:
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ. 14.056.615/0001-44

14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO KRAUSE
OBRAS - EIRELI
Travessa Ametista, 122
Vila Nova CEP: 85605-352
Francisco Beltrão - PR.

(41) 99840-0400

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 - Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com